

DECRETO Nº 448/2022

**“DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO
DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

CLODOALDO BRIANCINI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao dispositivo no art. 70 – IV da Lei Orgânica Municipal, art. 42 da Lei 4.320/64, art. 29, parágrafo único da Lei 1.341/2021.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o remanejamento de dotação no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) dentro dos seguintes projetos atividades:

Órgão: 03.00 – Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento
Projeto/Atividade: 2.093 – Manutenção da Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento
Da Modalidade de Aplicação – 3190.00.00 – 7 – Aplicações Diretas
Para Modalidade de Aplicação – 3390.00.00 – 10 – Aplicações Diretas
R\$ 11.000,00 - Fonte de Recurso – 0.1.00.0000 – Recursos Ordinários

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta/SC, 05 de outubro 2022.

CLODOALDO BRIANCINI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

RUDIMAR MARAFON
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento.